



PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2027

CLÁUSULAS ECONÔMICAS:

- 1) Adiantamento de PPR 2025..... até 1 salário - Pagamento até(31/10/2025).
- 2) Placar (1/12) dez/2024..... 15% do salário de dez/2024 - Pagamento até (31/10/2025).
- 3) Abono Especial..... R\$1.000,00 - Pagamento até..... (02/02/2026).
- 4) Piso da categoria ▲ (7,14%) - R\$ 1.650,00 40h - semanais.
- 5) Reajuste acima do piso..... ▲ (4,00%) - Retroativo à data-base.
- 6) Auxílio PCD..... ▲ (10,64%) R\$ 1.040,00.
- 7) Auxílio medicamento mensal..... ▲ (9,00%) - R\$ 218,00/mês.
- 8) Auxílio medicamento anual..... ▲ (9,05%) - R\$ 1.305,00/ano.
- 9) Medicamento de uso contínuo... Manutenção do benefício.
- 10) Vale Refeição horas extras..... ▲ (3,74%) - R\$ 28,04/dia - alteração vide "Regras Gerais".
- 11) Vale Refeição..... ▲ (3,74%) - R\$ 46,74/dia - R\$ 1.075,02/mês.
- 12) Auxílio Creche R\$..... ▲ (3,00%) - R\$ 673,53.
- 13) Auxílio Creche Idade..... ▲ Pais: filhos até 2 anos; Mães: filhos até 6 anos.
- 14) Abono aposentadoria..... ▲ (100%) – 3 salários.
- 15) Retroativo à data-base..... (itens de 4 a 12) pagamento até (01/12/2025).

CLÁUSULAS SOCIAIS:

- 16) Ausências legais: i) falecimento – 3 dias; ii) casamento – 5 dias; iii) nascimento ou adoção de filho – 5 dias.
- 17) Jornada de trabalho.....**Sem alteração**...40h/semanais.
- 18) Domingos e Feriados..... **Sem alteração**...100% HE não entra no banco de horas.
- 19) Hora turbinada..... **Sem alteração** ...1h extra = 1h12 de descanso.
- 20) Banco de horas..... **Sem alteração** ...
- 21) Regras de compensação..... vide "Regras Gerais".
- 22) Intervalo para alimentação: sem necessidade de adesão; aplica-se a todos com controle de jornada; marcar ponto só se efetuar intervalo de alimentação diferente do contratual (exceção).
- 23) Demais cláusulas do acordo anterior – permanecerão inalteradas, sendo a redação passível de revisão.

REGRAS GERAIS E ELEGIBILIDADE – ACT 2025/2027:

- Placar 2024: serão elegíveis ao pagamento todos os colaboradores da NIO que tenham trabalhado, no mínimo, 15 dias em dezembro de 2024, mesmo que não estejam ativos em 2025. O cálculo será realizado sobre o salário vigente em dezembro de 2024, conforme regras do acordo do placar e seus aditivos.
- Conforme o item 15), os **reajustes salariais e de benefícios** terão efeito retroativo (01/09/2025). Os valores serão pagos na folha de novembro, com crédito (01/12/2025).
Todos os reajustes, atualização de benefícios, abono, retroativo e adiantamento de PPR aplicam-se
- somente a empregados ativos na data do pagamento, conforme tabela acima, exceto o placar 2024.
- Adiantamento de PPR 2025 (Item 1): elegíveis os empregados admitidos até (31/05/2025). O pagamento será de até 1 salário, considerando a projeção proporcional de até (1/12), correspondente aos meses trabalhados até (31/12/2025).
- Abono Especial e Reajuste acima do piso (Itens 3 e 5): além de estarem ativos na data do pagamento, aplicam-se apenas a empregados admitidos até (31/08/2025).



-
- Exceção de cargos (Itens 1, 3, 4 e 5): não se aplicam a CEO, Vice-Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador, Consultor ou cargos equivalentes.
 - Banco de horas (itens 18 a 21) - Todas as horas poderão ser incluídas para compensação, aplicável a todos os dias, exceto domingos e feriados, que será garantido o pagamento de 100% sobre a hora normal.
Natureza do abono: O abono tem caráter indenizatório, não se incorpora ao salário, não gera reflexos trabalhistas ou previdenciários, nem sofre incidência de Imposto de Renda, conforme a Lei nº 13.467/2017.
 - Vale Refeição HE (Item 10) a partir de (01/11/2025) em substituição a regra de pagamento de vale refeição do ACT anterior, será devido um crédito adicional de 60% do valor de um ticket de vale refeição diário para todas as situações em que a jornada normal de trabalho for prorrogada por mais de 2h30.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

CLIENTCO SERVIÇOS DE REDE NORDESTE S.A. (NIO)